

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

### EDITAL Nº 01/2018 – PIC

A coordenação do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário UNINORTE, da Faculdade do Acre (FAC) e Instituto de Ensino Superior do Acre (IESACRE) mantidos pela União Educacional do Norte (UNINORTE), no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente Edital e convida os docentes vinculados à Instituição, a apresentarem propostas para o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica, de acordo com que estabelece o presente Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo objeto do presente edital destina-se a selecionar projetos de pesquisa e extensão, elaborados por **docentes** da Instituição a serem desenvolvidos a partir do semestre letivo 2019.1, vinculados a Coordenação de Iniciação Científica.

1.2 A seleção de projetos de Iniciação Científica Pesquisa tem como objetivos:

- a) Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição;
- b) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- c) Contribuir com o aperfeiçoamento do conhecimento científico por meio de pesquisas e descobertas de novos saberes em áreas específicas;
- d) Estimular o aumento da produção científica.

#### 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As propostas devem ser apresentadas por docentes doutores, mestres ou especialistas, com vínculo empregatício nas IES.

2.2 Atender plenamente ao objeto do presente edital, no que se refere a natureza do projeto;

2.3 Estar inserido em uma das linhas de pesquisa e eixos temáticos do prioritários do Programa de Iniciação Científica (Anexo I);

2.4 O proponente do projeto deve ser docente em efetiva atividade no período de desenvolvimento do projeto, com carga horária disponível para desenvolver atividades referentes ao projeto de pesquisa/extensão;

2.5 Requisitos do docente:

- Possuir experiência compatível com o estudo proposto no projeto de pesquisa/extensão;
- Ter o Currículo Lattes atualizado.

A constatação de informações inverídicas no currículo Lattes desclassifica automaticamente a proposta de pesquisa.

2.6 Estar prevista a participação de discentes da Instituição, como alunos de iniciação científica, na fase de desenvolvimento do projeto.

2.7 Atender plenamente aos critérios científicos estabelecidos abaixo:

- a) Coerência entre os objetivos propostos e a metodologia adotada;
- b) Fundamentação teórica consistente e adequada;
- c) Viabilidade técnica e financeira compatível com a capacidade da instituição;
- d) Adequação aos objetivos dos cursos de graduação no que se refere à iniciação científica, conforme previstos no projeto pedagógico dos cursos.

2.8 Estar de acordo com as normas de formatação apresentadas no Anexo II do presente edital.

2.9 As propostas deverão ser encaminhadas, conforme cronograma apresentado no item 9 do presente edital.

2.10 Equipes de pesquisadores caracterizadas como multidisciplinares e/ou interinstitucionais serão valorizadas, embora não seja obrigatória. Também será valorizada a participação de alunos de graduação e pós-graduação.

2.11 O orçamento deve ser detalhado, justificado e apresentado em moeda nacional (Real).

2.12 O prazo de execução de cada proposta contratada será de 12 meses, contando da data de assinatura do termo de outorga.

2.13 Quaisquer publicações que resultem do apoio concedido pela Instituição devem mencioná-la. Em casos de impressos, livros e folhetos, cartilhas, a logomarca da Instituição deverá também estar presente.

2.14 Qualquer alteração na vigência ou no orçamento do projeto deverá ser previamente autorizada pela coordenação de Iniciação Científica, pelo menos 30 dias antes.

### **3 COORDENAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 O Proponente será considerado o coordenador da proposta e o responsável pela gestão financeira e científica do projeto, incluindo a aplicação dos recursos e a prestação de contas à Coordenação de Iniciação Científica. Também será responsável por solicitar à coordenação, autorizações relativas a mudanças no orçamento, prazo de vigência, alocação de equipamentos e demais questões relativas ao desenvolvimento do projeto.

3.2 Não será possível substituir o coordenador do Projeto. Em caso fortuito ou de força maior, a mudança de coordenador ficará condicionada à análise e aprovação da Coordenação de Iniciação Científica. Nos demais casos, o impedimento de execução do Projeto pelo coordenador implicará na rescisão do Termo de Outorga e na devolução dos recursos não utilizados.

3.3 O proponente com pendências na apresentação de relatório científico ou em prestações de contas (inadimplentes) junto ao Programa de Iniciação Científica não poderão concorrer ao presente edital. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado.

#### **4 LIMITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar até duas propostas, como Proponente.

4.2 Caso seja recebida mais de duas propostas de um mesmo Proponente, apenas as duas últimas serão levadas em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

#### **5 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

5.1 Os Proponentes deverão apresentar:

- a) projeto completo
- b) orçamento detalhado e justificado
- c) cronograma de execução
- d) currículo Lattes do coordenador atualizado.

5.2 Detalhamento do Projeto

O Projeto deverá constar dos seguintes itens:

- a) Identificação do proponente e da sua instituição de vínculo;
- b) Dados sobre a equipe executora, informando o endereço eletrônico de cada um dos participantes, titulação, área de atuação no projeto e instituição de vínculo;
- c) Introdução, definição do objeto a ser investigado.
- d) Justificativa
- e) Objetivos: Geral e Específicos
- f) Material e Métodos
- g) Infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto
- h) Resultados e impactos esperados
- i) Mecanismos de transferência de resultados
- j) Orçamento: detalhamento e justificativas para aquisição de equipamentos
- k) Cronograma de execução das atividades
- l) Referências

#### **6 ASPECTOS ÉTICOS**

6.1 Nos termos da Resolução nº 466/12, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas,

que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer da Comissão de Ética ou o Termo de Compromisso de submissão ao CEP.

6.2 A execução do projeto só poderá ter início após apresentação do Protocolo de aprovação, o qual deverá ser entregue à coordenação.

6.3 Em caso de descumprimento do item 6.2, o Projeto será automaticamente desligado do Programa, e os pesquisadores não poderão submeter novos projetos pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo necessário ainda que o coordenador do projeto e o bolsista, restitua ao PIC, os valores recebidos até o momento do desligamento do mesmo.

## 7 DO ENVIO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos deverão ser encaminhados no endereço eletrônico do Programa de Iniciação Científica: [iniciacao.cientifica@uninorteac.com.br](mailto:iniciacao.cientifica@uninorteac.com.br) até o dia 25 de novembro de 2018, no formato Pdf.

## 8 AVALIAÇÃO QUANTO AO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DAS PROPOSTAS

8.1 Só serão avaliadas quanto ao mérito técnico-científico as propostas enquadradas.

8.2 Esta etapa será realizada por consultores *ad hoc*, com comprovado conhecimento nas áreas de abrangência das propostas, pertencentes ao quadro da Instituição.

8.3 A análise dos projetos será realizada com base em notas de 0 a 10 e nos critérios listados a seguir:

Critérios	Pontuação
a) Mérito técnico-científico	3
b) Coerência, viabilidade e consistência da proposta	3
c) Justificativa e objetivos propostos	3
d) Adequação dos procedimentos metodológicos aos objetivos	2
e) Caráter inovador da proposta	1
f) Experiência do coordenador na área de abrangência da proposta	3
g) Resultados esperados e impactos potenciais	1
h) Relevância da proposta para o desenvolvimento do Estado	2
i) Qualificação da equipe executora	2
<b>TOTAL</b>	<b>20,00</b>

8.4 Serão selecionados até 10 (dez) projetos, seguindo a ordem de classificação.

## 9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

9.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da UNINORTE ([www.uninorteac.com.br](http://www.uninorteac.com.br)), na data prevista no Cronograma apresentado no item 10, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se.**

9.2 A Diretoria Acadêmica da UNINORTE reserva-se o direito de solicitar aos Proponentes contemplados ajustes no Orçamento. Nestes casos, a aprovação final da proposta ficará condicionada à realização dos ajustes solicitados, no prazo determinado pela instituição.

## 10 CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Submissão das propostas	25/11/2018
Divulgação dos resultados	15/12/2018
Contratação das propostas	A partir 20/02/2019

## 11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na PIC pelo do e-mail [iniciacao.cientifica@uninorteac.com.br](mailto:iniciacao.cientifica@uninorteac.com.br)

11.2 O Professor irá receber 1,0 hora/aula/semanal, no período de 12 meses, com a orientação de 01 aluno por projeto.

11.3 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de Iniciação Científica no valor de R\$100/mês, sendo 01 bolsa por projeto, que serão pagas da seguinte forma:

- Crédito estudantil (abatimento na mensalidade, serviços institucionais);
- Produtos eletroeletrônicos (compatível com o valor total da bolsa).

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

## 12 CLÁUSULAS DE RESERVA

12.1 A Diretoria Acadêmica da UNINORTE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNINORTE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio Branco - AC, 01 de novembro de 2018

**Vanessa Vogliotti Igami**  
Diretora Acadêmica da UNINORTE

**Eufrasia Santos Cadorin**  
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica - PIC

APÊNDICE I

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Gestão e Atenção à Saúde, Educação na Saúde, Tecnologia e Inovação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Epidemiologia;</li> <li>• Gestão em Saúde;</li> <li>• Educação Permanente em Saúde;</li> <li>• Promoção da Saúde e Prevenção de agravos;</li> <li>• Práticas Complementares e Integrativas;</li> <li>• Atividade Física e Saúde;</li> <li>• Saúde Mental;</li> <li>• Saúde Bucal;</li> <li>• Saúde do Trabalhador;</li> <li>• Atenção à Saúde por Ciclos de Vida;</li> <li>• Atenção à Saúde de Populações Específicas;</li> <li>• Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação em Saúde;</li> <li>• Doenças Crônicas Degenerativas; Doenças Infecto Parasitárias;</li> <li>• Biotecnologia;</li> <li>• Fármacos;</li> <li>• Protocolos Clínicos.</li> </ul>
Cultura Acreana	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cultura e Identidades Amazônicas</li> </ul>
Sociedade e Meio ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento Sustentável;</li> <li>• Educação Ambiental;</li> <li>• Biodiversidade;</li> <li>• Ecologia e Manejo de Recursos Naturais;</li> <li>• Economia na Amazônia Ocidental;</li> <li>• Comunidades tradicionais.</li> </ul>
Engenharias e Arquitetura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento Urbano e Regional;</li> <li>• Patrimônio e Preservação;</li> <li>• Mobilidade Urbana;</li> <li>• Desenvolvimento Sustentável;</li> <li>• Estrutura;</li> <li>• Tecnologias da Edificação;</li> <li>• Tecnologia de Materiais;</li> <li>• Sistemas de Engenharia Elétrica;</li> <li>• Eletrônica de Potência;</li> <li>• Instrumentos e Medidas;</li> <li>• Conversão Eletromecânica de Energia;</li> <li>• Sensores e Atuadores;</li> <li>• Compatibilidade Eletromagnética;</li> </ul>
Sistema de Justiça e Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho, Política e Sociedade</li> <li>• Ética, Direitos Humanos e Questão Social</li> <li>• Estado, Sociedade e Cidadania</li> </ul>
Sistemas e Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia de Software;</li> <li>• Engenharia de Dados;</li> <li>• Tecnologias na educação. Gerenciamento de ativos digitais (Digital asset management);</li> <li>• Engenharia de dados (Data engineering);</li> <li>• Web Semântica (Semantic Web).</li> </ul>
Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas inclusivas;</li> <li>• Formação docente;</li> <li>• Metodologias de Ensino e Aprendizagem;</li> <li>• Processos de Avaliação da Aprendizagem;</li> </ul>

DIRETORIA ACADÊMICA  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Políticas de Regulação, Supervisão e Avaliação na Educação;</li><li>• Didática Aplicada ao Ensino Superior.</li></ul>
Trabalho e produção	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação dos processos de trabalho;</li><li>• Avaliação cognitiva.</li></ul>
Gestão Pública e privada na Amazônia Ocidental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Microcrédito;</li><li>• Comercialização;</li><li>• Regulamentação;</li><li>• Cooperativismo;</li><li>• Assistência Técnica.</li></ul>

## APÊNDICE II

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O projeto de pesquisa a ser apresentado em resposta ao Edital de Seleção do PIC/2018 deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa com identificação do projeto e do docente proponente (incluir endereço do currículo lattes)
2. Folha de apresentação do projeto, incluindo local onde será desenvolvido o projeto
3. Sumário
4. Introdução
5. Justificativa
6. Objetivos (Geral e Específicos)
7. Referencial Teórico
8. Procedimentos metodológicos detalhados
9. Plano de trabalho e cronograma de atividades
10. Orçamento com fonte financiadora
11. Resultados e impactos esperados
12. Produção científica para divulgação dos resultados
13. Referências segundo normas da ABNT
14. *Currículo lattes* atualizado dos docentes e bolsistas

**Atenção:** O projeto deverá conter no máximo 15 páginas (Times New Roman 12; espaço 1,5 entre linhas; margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2 cm).

#### **Capa com a identificação do projeto e do proponente**

Deverá conter: Título do projeto, nome e formação do docente proponente do projeto de pesquisa, endereço do currículo lattes, e área de concentração/linha de pesquisa do PIC em que se enquadra o projeto (Anexo I).

#### **Introdução**

Breve contextualização do tema. Dever ser apresentando o problema de pesquisa e hipóteses relacionadas.

#### **Justificativa**

Importância do projeto para a comunidade científica e sociedade em geral

#### **Material e Método**

Deverá contemplar: Tipo de Estudo, Local do estudo, Período do estudo, População e amostra, critérios de inclusão e exclusão, Instrumento de coleta de dados, Coleta de dados, Análise dos dados e Aspectos Éticos com os riscos e benefícios da pesquisa.

#### **Recursos Necessários**

Descrever a infra estrutura existente e o que será necessário para o desenvolvimento do projeto, apresentando o quadro orçamentário.

#### **Plano de Trabalho e Cronograma**

O plano de trabalho deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo - 12 a 24 meses.

#### **Resultados esperados**

Quais os resultados desejados com o desenvolvimento do projeto.

#### **Produção científica**

O projeto deverá prever a produção científica anual, resultante da pesquisa, com apresentação de 1 resumo científico publicado em anais de evento nacional ou internacional e 1 artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada.